



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PORTARIA N° 600, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E NÃO LOCALIZADOS, PERTENCENTES AO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios para o desfazimento de bens móveis pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Curvelo, considerados inservíveis aos seus serviços, e para a adequação e correção do sistema patrimonial do legislativo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação de bens considerados inservíveis (anexo I), e de bens não localizados, pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Curvelo, constantes do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo Único. A Comissão é composta pelos seguintes servidores:

- I. Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite – Oficial Legislativo;
- II. Willian Vaz da Silva – Assessor Parlamentar;
- III. Fabíola Cristofa da Silva Ribeiro – Auxiliar Serviços Gerais.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior terá as seguintes atribuições:

- I. Efetuar a conferência e avaliação dos bens constantes do Anexo I desta Portaria, considerados irrecuperáveis e inservíveis para a Câmara Municipal de Curvelo;
- II. Efetuar a conferência e dos bens constantes do Anexo II desta Portaria, considerados não localizados;
- III. Utilizar como parâmetro para a avaliação, os preços praticados no mercado e a condição de uso e o estado de conservação dos bens;
- IV. Atestar quanto a inservibilidade ou imprestabilidade dos bens para fins de baixa;
- V. Emitir Laudo de Avaliação dos Bens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal de Curvelo